

# DIÁRIO OFICIAL do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

### SUMÁRIO

#### ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto-lei n. 16.547, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.548, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.549, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.550, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.551, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto n. 16.552, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.553, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.555, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto n. 16.556, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto n. 16.557, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto n. 16.558, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.559, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.560, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.561, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.562, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.563, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.564, de 27 de dezembro de 1946 —  
 Decreto-lei n. 16.565, de 27 de dezembro de 1946 —  
 PALÁCIO DO GOVERNO — Processos despachados —  
 SECRETARIA DO GOVERNO — Decretos e atos lavrados no Departamento do Serviço Público —  
 DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Decreto de 27 do corrente —  
 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — Decretos de 12 do corrente —  
 FAZENDA — Decretos de 26 do corrente —

#### SECRETARIA DO GOVERNO

Departamento das Municipalidades — Atos — Apostilas —  
 CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO — 154.ª Sessão Ordinária, em 27 do corrente — 51.ª Sessão Extraordinária, em 27 do corrente — Pareceres — Expediente da Presidência — Resoluções —  
 SECRETARIAS DE ESTADO  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Diretoria Geral — Atos do Secretário — Requerimentos despachados — Despesas autorizadas — Departamento de Serviço Social —  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA — Diretoria do Pessoal — Promoções de Delegados de Polícia —  
 SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Gabinete do Secretário — Ato — Despachos — Subdiretoria Geral — Pagamentos autorizados — Diretoria Administrativa — Serviço do Pessoal — Boletins — Departamento de Receita — Diretoria de Serviços Mecânicos — Departamento da Despesa — Serviços Extraordinários — Diretoria de Tomada de Contas — Instituto de Previdência — Procuradoria Fiscal —  
 SECRETARIA DA AGRICULTURUA — Diretoria do Expediente — Atos do Secretário — Atos do Diretor Geral —

SECRETARIA DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria Geral — Portaria n. 1 — Departamento Estadual do Trabalho —  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Diretorias de Informações — Processos despachados — Diretoria do Expediente — Licenças — Atos — Superintendência do Ensino Profissional — Departamento de Educação — Departamento de Saúde —  
 SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Atos do Secretário — Ato do Diretor Geral —

#### EDITAIS DO EXECUTIVO

#### DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO — Despachos do Prefeito — Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — Secretaria das Finanças — Secretaria de Cultura e Higiene — Subprefeitura de Santo Amaro.

#### BOLETIM FEDERAL

Tribunal Regional Eleitoral — 235.ª Sessão Ordinária, em 27 do corrente — Acórdãos —

#### INEDITÓRIAS

Publicações particulares.

#### DECRETO-LEI N. 16.547, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1946

— Dispõe sobre os vencimentos dos cargos que especifica e dá outras providências.  
 O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Passam do padrão "V", para o padrão "Z", os vencimentos dos cargos de Juiz de Direito da 11.ª e 12.ª Varas Criminais da Comarca de São Paulo, da 3.ª Vara Cível da Comarca de Santos, e da Vara Criminal e de Menores da Comarca de Campinas, todos da Parte Permanente do Quadro da Justiça, criados pelo decreto-lei n. 16.153, de 27 de setembro de 1946.

Parágrafo único — Os padrões de vencimentos fixados neste artigo serão pagos aos Juizes, a partir da data de suas respectivas poses.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 27 de dezembro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 16.548, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1946

— Dispõe sobre majoração de vencimentos dos cargos de Escrivão, Escreventes e Oficiais de Justiça.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — Os vencimentos dos cargos de Escrivão, Escreventes e Oficiais de Justiça, criados pelo decreto-lei n. 16.153, de 27 de setembro último, ficam estabelecidos pela forma seguinte:

a) para o padrão "S", 2 (dois) cargos de Escrivão Criminal, padrão "P", 1 (um) cargo de 2.º Distribuidor e Contador do Fórum Criminal, padrão "P", e 1 (um) cargo de Escrivão do 2.º Ofício das Execuções Criminais, padrão "P", todos da comarca de São Paulo;

b) para o padrão "M", 5 (cinco) cargos de Escrevente, padrão "J";

c) para o padrão "L", 9 (nove) cargos de Escrevente, padrão "I"; e

d) para o padrão "J", 6 (seis) cargos de Oficial de Justiça, padrão "G".

Parágrafo único — Os padrões de vencimentos fixados por este decreto-lei serão pagos aos titulares dos cargos criados pelo decreto-lei n. 16.153, de 27 de setembro de 1946, a partir da data de posse nos respectivos cargos.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na da-

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 27 de dezembro de 1946.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### DECRETO-LEI N. 16.549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre concessão de subvenções e auxílios.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

#### Decreta:

Artigo 1.º — É o Governo do Estado autorizado a conceder, no presente exercício, as subvenções e auxílios constantes da relação anexa ao presente decreto-lei.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do presente decreto-lei correrá à conta da verba n. 2.11.4 — 8.29.4 — Item 489 — Subvenções, Contribuições e Auxílios — do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1946.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Arthur P. de Aguiar Whitaker

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 27 de dezembro de 1946.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

#### RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO-LEI N. 16.549, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1946

Nome da obra	Subvenção proposta Cr\$
A Colmeia .....	10.000,00
Ambulatório e Grêche Santa Luiza .....	10.000,00
Amparo Maternal .....	10.000,00
Asilo Bom Pastor .....	20.000,00
Asilo São Paulo .....	5.000,00
Asilo São Vicente de Paula .....	5.000,00
Assistência Infantil da Fundação Antônio e Helena Zerrener .....	15.000,00
Assistência Vicentina aos Mendigos .....	72.000,00
Associação Pró Colônia de Férias .....	20.000,00
Associação Pró Biblioteca e Alfabetização para Cegos .....	25.000,00
Associação das Damas de Caridade .....	20.000,00
Associação das ex-Alunas do Colégio Nossa Senhora do Sion .....	20.000,00
Associação Feminina Benficiente e Instrutiva .....	30.000,00
Associação das Filhas de São José .....	10.000,00
Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos .....	10.000,00
Associação União Benficiente da Penha .....	20.000,00
Casa do Atoz .....	10.000,00

Casa Maternal para débeis (para instalação de nova sede) .....	100.000,00
Centro de Assistência Social Braz-Moooca .....	30.000,00
Centro de Estudos e Ação Social .....	20.000,00
Círculo Operário de Vila Prudente .....	10.000,00
Clinica Infantil do Ipiranga .....	30.000,00
Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia .....	20.000,00
Congregação das Filhas da Divina Providência Franciscanas de São Paulo no Brasil .....	30.000,00
Cruzada Brasileira de São Paulo .....	10.000,00
Cruzada Pró-Infância .....	40.000,00
Dispensário Medalha Milagrosa e Crêche Catarina Labouré .....	20.000,00
Dispensário Nossa Senhora da Consolação (ambulatório e Crêche Santa Luzia) .....	10.000,00
Exército da Salvação (para o Lar das Moças) .....	10.000,00
Federação dos CC. Operários do Estado de São Paulo .....	20.000,00
Fundação Paulista de Assistência à Infância .....	20.000,00
Instituto Padre Chico .....	20.000,00
Instituto Paulista de Surdos-Mudos .....	20.000,00
Instituto de Serviço Social .....	20.000,00
Juventude Operária Católica .....	20.000,00

Lar Escola São Francisco para Anormais Psíquicos (Para instalação de sua nova sede) .....	100.000,00
Lactário Humano (Santa Casa de Misericórdia São Paulo) .....	20.000,00
Liga das Senhoras Católicas (Para o Departamento de Menores) .....	150.000,00
Obra de Preservação dos Filhos de Tuberculosos Pobres .....	20.000,00
Orfanato Cristovam Colombo (Seção Masculina e Feminina) .....	20.000,00
Orfanato São Francisco Xavier .....	20.000,00
Sociedade Benficiente São Francisco de Assis .....	10.000,00
Sociedade Brasileira de Educação .....	20.000,00
Sociedade das Damas de Nossa Senhora da Misericórdia de Osasco .....	30.000,00
Venerável Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência .....	20.000,00
Oratório São Francisco de Sales .....	20.000,00
Associação Benficiente São Francisco de Assis (Para a Escola São José) .....	20.000,00

Nome da Obra	Cidade	Subvenção Proposta Cr\$
Asilo de Velhos Nossa Senhora do Patrocínio — Araras .....	Araras	5.000,00
Asilo Santo Agostinho — Sorocaba .....	Sorocaba	5.000,00
Círculo Operário — Araras .....	Araras	10.000,00
Círculo Operário — Rio Claro .....	Rio Claro	10.000,00
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Araras .....	Araras	10.000,00
Orfanato Santo Antonio — Batatais .....	Batatais	10.000,00
Orfanato São Nicolau — Avaré .....	Avaré	10.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira Cesar (Para a enfermaria de crianças) — Cerqueira Cesar .....	Cerqueira Cesar	100.000,00
Santa Casa de Misericórdia de Descalvado (Para a construção do bloco cirúrgico) — Descalvado .....	Descalvado	100.000,00
Abrigo de Menores Maria Imaculada — Moçoca .....	Moçoca	5.000,00
Abrigo São Vicente de Paula — Leme .....	Leme	5.000,00
Abrigo Maternal para Menores — Atibaia .....	Atibaia	5.000,00
Arquic. das Mães Cristãs de Santos — Santos .....	Santos	5.000,00